

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Justiça	3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	4
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	8
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão de Supervisão e Execução das Etapas do Sorteio de Moradias do Programa Municipal de Habitação "Nossa Casa", conforme item 17.1 do Regulamento do Programa Municipal "Nossa Casa" da Prefeitura de Amparo - Sorteio 1, fundamentado na Lei nº 4.292, de 12 de janeiro de 2023.

Artigo 2º Ficam nomeados para compor a comissão os seguintes empregados e servidores públicos do quadro efetivo da Prefeitura de Amparo:

- I - Ana Lúcia Jorge Daolio - matrícula n.º 0872
- II - Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare - matrícula n.º 8966
- III - Antônio Nery Marques Júnior - matrícula n.º 2399
- IV - Daniel Lizza - matrícula n.º 9427
- V - José Daniel Sanches - matrícula n.º 7640
- VI - Luis Fernando Barreto Penna Chaves - matrícula n.º 7138
- VII - Mariana Barbosa de Mattos Hilário - matrícula n.º 12447
- VIII - Marcio Aparecido Ferreira de Souza - matrícula n.º 1021
- IX - Marcos Roberto da Silva Torres - matrícula n.º 12810
- X - Moisés Fabiano de Camargo Del Bueno - matrícula n.º 9240
- XI - Magali Gonçalves de Oliveira - matrícula n.º 7701
- XII - Simone Armelin Leite - matrícula n.º 7572

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 23 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 120, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar o servidor que poderá receber despesas administrativas, na forma do Art. 65 da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeito à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável	Descrição/Orgão	Justificativa	Valor
-------------	-----------------	---------------	-------

Fábio de Oliveira Nora

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

 Despesas
administrativas

R\$ 4.000,00

§1º - O referido adiantamento será permitido excepcionalmente no período que compreende os dias 30 de outubro a 04 de novembro de 2024, a fim de custear despesas oriundas de viagem da Equipe de Judô que irá participar do XXI Meeting Interestadual Interclubes, na cidade de São José-SC.

§2º - A verba de que trata o caput deste Artigo deverá ser utilizada estritamente para a finalidade descrita.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 23 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão para Avaliação e Acompanhamento de Uso do Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Amparo.

Artigo 2º - Nomear os membros abaixo referenciados, sob a Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio para comporem a comissão:

I - Gabinete do Prefeito:

Titular: Lilian Maria Pereira da Costa

Suplente: Thalita Rayane dos Santos

II - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais:

Titular: Beatriz de Aquino Franco

Suplente: Grazielle Thais Ribeiro Cardeal

III - Secretaria Municipal de Justiça:

Titular: Maitê Franco

Suplente: Marcelo Bernardes Rodrigues

IV - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação:

Titular: Marcia Tavares dos Santos Antonelli

Suplente: Samuel Bruno Silva

V - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: Ana Paula Comodoro de Campos

Suplente: Diane Helena Bortolotti

VI - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito:

Titular: Daniel Lizza

Suplente: Mauricio Marciano de Souza

VII - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:

Titular: Yuji Eduardo Umebara

Suplente: Ivonete Storti

VIII - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Henrique Silotto
 Suplente: Eloá Aparecida Ferreira
 IX - Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Públicos:

Titular: Ana Gabriela Machado Loza
 Suplente: Priscila Barassa dos Santos
 X - Secretaria Municipal de Saúde:
 Titular: Débora Lopes Pereira
 Suplente: Ana Carolina de Oliveira Cordeiro

Titular: Teresa Cristina Lugli
 Suplente: Miriam da Silva Bueno
 Titular: Marcia Aparecida Alves
 Suplente: Caio Gabriel de Araujo Taniguchi
 Titular: Rita Cassia Aparecida da Silva Motta
 Suplente: Sidnei Panegassi

XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
 Titular: Adriano Luis da Silva
 Suplente: Nathália Moura de Carvalho Garcez

XII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Matheus Espedito Frutuoso
 Suplente: Thamires Mariani de Oliveira
 XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
 Titular: Heloísa Baldasso
 Suplente: Camila de Campos Souza

XIV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
 Titular: Amanda Monteiro de Barros Bertoni Frare
 Suplente: Paulo Cesar Panigassi
 XV - Secretaria Municipal de Transporte:
 Titular: Ana Claudia de Oliveira Martins
 Suplente: David Willians Cuba

XVI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Beatriz Roncada
 Suplente: Maria de Fátima Tortorella Postali
 Parágrafo único - Caberá à Comissão a definição do calendário dos encontros e reuniões para a realização das atividades previstas, bem como a definição das ações e o escopo de trabalho.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria n.º 110, de 09 de outubro de 2024.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 23 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00816/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nos presentes autos, acato o relatório final da Comissão Sindicante, adotando-o como fundamento de decidir, para determinar como medida preventiva o afastamento cautelar da servidora Rita Helena Moraes Brunelli, com base no art. 147 da Lei nº 8.112/90; bem como pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora R. H. M. B. para análise de eventual responsabilidade administrativa-sancionatória, diante de comportamentos que caracterizam má conduta e insubordinação, nos termos do art. 482, b e h, da CLT.

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item anterior: a nominada servidora, os membros da Comissão Sindicante, a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos (SMATI) para que tome as providências quanto ao afastamento da servidora, realizando o necessário.

3. Por derradeiro, e cumpridas as especificadas determinações, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 18 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8777/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 22/27), consubstanciando-o como fundamento primordial. Mediante a aplicação subsidiária dos dispositivos, a saber: art. 52 da Lei Federal nº. 9.784/1999, inciso VI do art. 485 do Código de Processo Civil e inciso II do art. 386 do Código de Processo Penal, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor **F. C. DE J.** (matr. 9434).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 781/2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ana Carolina Rabelo Alberto;
- Vinicio Henrique Brolesi Fusetto; e
- Fernanda Teixeira.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria ATJ nº 78, de 15 de outubro de 2024, publicada no Jornal Oficial de Amparo de 15 de outubro de 2024 (edição 1967, páginas 04/05).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de outubro de 2024.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de outubro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 341 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Afasta, cautelarmente, servidora por 60 (sessenta) dias.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo de nº 0816/2024;

CONSIDERANDO o disposto no art.147 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar, preventivamente, a servidora RHMB, matrícula 1836, da função para a qual originariamente foi admitida nesta municipalidade, até que sejam os fatos narrados devidamente apurados, como medida cautelar e a fim de que a servidora não venha a influir na apuração da irregularidade, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo Único. O afastamento será pelo período de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 342 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia servidor para o emprego/cargo AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS GERAIS

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, no dia 23 de outubro de 2024, **WESLEI ANTONIO ROSSINI**, portador do RG sob o nº 586xxxx-xx/SP, para o emprego público AGENTE OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS GERAIS, padrão salarial R1, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificado em 35º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º Competirá ao servidor executar trabalhos manuais que requerem certo esforço físico, como abrir buracos e fazer recortes em alvenaria, carregar pesos, roçar, capinar, faxinar etc. Executar tarefas de manutenção em estradas rurais. Executar tarefas de limpeza e conservação dos logradouros públicos, varrendo, carpindo e outras nas ruas e calçadas. Executa trabalhos de limpeza dos próprios municipais. Executar trabalhos de abertura de buracos e recortes em alvenaria para passagem de rede de água e esgoto, utilizando de picareta, enxada, pá e outros equipamentos manuais, elétricos ou mecânicos devidos; Executar trabalhos de auxílio em construções de alvenaria e hidráulica; Executar trabalhos de carregamento de peso, auxiliando profissionais no transporte, carga e descarga dos mesmos; Executar trabalhos de roçagem e capina em terrenos baldios, ruas, rodovias e logradouros públicos, bem como, o rastelamento da sujeira restante e seu devido acondicionamento para transporte, ou ainda usando forca carregam carretas ou caminhões; Executar trabalhos de faxina e limpeza dos próprios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de luvas, baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão; Executar trabalhos de varrição das ruas e logradouros municipais, utilizando-se de vassouras e vassourões, retirando a sujeira e acondicionando-a em sacos plásticos para eventual coleta; Percorrer as ruas e logradouros acompanhada de um carrinho de mão em forma de cesto, visando o melhor desempenho quando do acondicionamento do lixo; Executar trabalhos de manutenção de próprios municipais, estádios de futebol, quadras poliesportivas, centros de treinamento e outros; Executar pequenos trabalhos de reparos, pinturas de solo, pinturas de paredes, limpeza de piscinas, atendimento e informações em geral; Executar outras atribuições afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Amparo, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação

PORTARIA Nº 340 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

*Cessa exercício de gratificação de
função de servidor*

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de
Amparo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 22 de outubro de 2024, a
Portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei
Municipal nº 4.021/2019, a Gratificação de Função ao
servidor **LUIS ALEXANDRE DE PAULA LOURENCO**,
matrícula 6499, pertencente do quadro permanente de
pessoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de
outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações
Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da
Informação

DESPACHO

Processo nº: 1949/2024

Pregão Presencial nº: 135/2024

Objeto: Concessão de 02 (dois) boxes para exploração
e manutenção de atividades comerciais dentro do escopo a
que se destina a utilização e exploração comercial do
Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado".

Em razão do constante nos autos e com base nas leis
federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais
6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do
Pregoeiro e Grupo de Apoio presente neste processo que
acolho e considero **DESERTO** o presente procedimento
licitatório e **AUTORIZO** a repetição do mesmo observadas
as cautelas legais.

Publique-se.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

Antônio Carlos Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATO

INSTRUMENTO Nº 073/2024

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONCEDENTE - E
O(A) ISABELE BEATRIZ MORO - ESTAGIÁRIO(A) PARA

DESENVOLVER O APRENDIZADO DE ESTUDANTE DO 08º
(OITAVO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO (USF), MANTIDA PELA CASA
DE NOSSA SENHORA DA PAZ - ASF.

ESTAGIÁRIO(A): ISABELE BEATRIZ MORO

PRazo: Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
terá vigência, pelo período que tem início em 10/10/2024 e
término em 30/12/2024.

MERY HELEN TAKUSHI

Supervisora do Departamento de Recursos Humanos

PARECER DO PREGOEIRO

Processo nº: 1949/2024

Pregão Presencial nº: 135/2024

Objeto: Concessão de 02 (dois) boxes para exploração
e manutenção de atividades comerciais dentro do escopo a
que se destina a utilização e exploração comercial do
Mercado Municipal de Amparo "Prefeito Alcides Penteado".

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois
mil e vinte e quatro reuniram-se na sala de licitações o
Pregoeiro e sua equipe de apoio para abertura do
supracitado certame.

Aberta a sessão, não houve participantes interessados,
restando o certame como **DESERTO**.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 21 de outubro de 2024.

Matheus Canteiro Silva

Pregoeiro

LICITAÇÃO: Processo nº 01970/2024 **MODALIDADE:**
Pregão Eletrônico nº 136/2024 **OBJETO:** Aquisição de um
veículo utilitário tipo sedan para uso exclusivo do Centro de
Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do
município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO: Aos
vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e
vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e
seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do
supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de
Mercadorias - BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a
Pregoeira iniciou a fase de lances para o item do certame
através do sistema. A empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS
COMERCIO E LOCACOES LTDA. atingiu o melhor valor para
o item do certame, desta forma, foi solicitada a
documentação de habilitação para a licitante, a qual
apresentou os documentos antes do término do prazo
solicitado pela Pregoeira. Após análise da documentação de
habilitação, a Pregoeira e seu Grupo de Apoio verificaram
que a licitante atendeu todas as exigências do Edital, sendo
considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto
a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a
Pregoeira e seu Grupo de Apoio encaminham os autos para
apreciação da autoridade competente quanto a adjudicação
e homologação dos itens da referida licitação conforme
segue, salientando que foram seguidos todos os
procedimentos legais: **ARTHA EMPREENDIMENTOS
COMERCIO E LOCACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº

28.515.824/0001-13 é vencedora do item do certame, com o valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), o que gerou uma economia de R\$ 7.606,66 (sete mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos), baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2024.
 Ana Lúcia Carneiro Pinto
 Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº 01970/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 136/2024 **OBJETO:** Aquisição de um veículo utilitário tipo sedan para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 28.515.824/0001-13, com o valor de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesa. Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2024.
 Marcela Gonçalves Ferreira Camillo
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

A

Ilma. Sra. Regina Célia Aparecido Doné
 Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

Ref. Processo nº: 000650/2024

Assunto: Abertura de processo para realização de Leilão Administrativo para alienação de bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Após a publicação da convocação do Sr. Helcio Kronberg, Leiloeiro Oficial classificado em segundo lugar na Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2022 realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, informo que o Leiloeiro atendeu a convocação antes do término do prazo solicitado pela Administração, enviando toda a documentação de habilitação solicitada no edital revalidada.

Portanto, considerando que o Leiloeiro está **HABILITADO**, havendo, também, apresentado declaração expressa aceitando realizar o Leilão Administrativo para a Prefeitura, encaminho para apreciação, bem como determinação das demais providências a serem adotadas.

Amparo, 23 de outubro de 2024.
 Ana Lúcia Carneiro Pinto
 Agente de Contratação

Diante da informação exarada pela Agente de Contratação acerca da habilitação do Leiloeiro Helcio Kronberg e sobre o aceite para a realização do Leilão Administrativo para a Prefeitura, determino a publicação da

habilitação do Leiloeiro e que os autos sejam encaminhados para a formalização do Termo de Credenciamento, cujo modelo integra o edital da Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2022 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Amparo, 23 de outubro de 2024.
 Regina Célia Aparecido Doné
 Secretária Adjunta de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8777/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando os elementos constantes nos autos, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 22/27), consubstanciando-o como fundamento primordial. Mediante a aplicação subsidiária dos dispositivos, a saber: art. 52 da Lei Federal nº. 9.784/1999, inciso VI do art. 485 do Código de Processo Civil e inciso II do art. 386 do Código de Processo Penal, decido pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em face do servidor **F. C. DE J.** (matr. 9434).

2. Ficam, através do presente, notificados da decisão contida no item "1" com a publicação do presente: o nominado servidor, os membros da Comissão Sindicante, o Comandante da Guarda Municipal e o Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito.

3. Por derradeiro, e cumprida à especificada determinação, os presentes autos deverão ser arquivados.

4. Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2024.
 CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 8605/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 78/84), adotando-o como substrato decisório, determinando, por conseguinte, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **G. A. M. J.** (matr. 6034).

2. Os presentes autos deverão ser apensados ao processo disciplinar, servindo-o como peça informativa da instrução.

3. Nada mais a deliberar, retorne os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para cumprimento das determinações acima declinadas.

4. Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2024.
 CARLOS ALBERTO MARTINS
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 12732/2024

DESPACHO:

Vistos.

1. Considerando o quanto apurado nestes autos, acato o Relatório Final da Comissão Sindicante (fls. 66/75), adotando-o como substrato decisório, determinando, por conseguinte, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **T. DE P. S. A.** (matr. 9426).

2. Os presentes autos deverão ser apensados ao processo disciplinar, servindo-o como peça informativa da instrução.

3. Nada mais a deliberar, retorne os autos à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal para cumprimento das determinações acima declinadas.

4. Publique-se.

Amparo, 23 de outubro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O município de Amparo, através da Vigilância Sanitária, notifica o Sr. **JOÃO PAULO DA COSTA**, para que tome ciência do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP 1339, devido a infração sanitária, conforme descrito no Auto de Infração AIF 0517, lavrado em 26/09/2024, no qual o munícipe contrariou o disposto nos artigos 12, 14, 24, 110 e 122 inciso III e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinado com os artigos 37 e 164 da Lei Municipal 2826/02.

Munícipe	Auto de Infração de Penalidade	Valor da Multa	Processo Administrativo
João Paulo da Costa	1339	200 UFESP (duzentas)	2024931/2024

Considera-se feita a notificação no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação deste EDITAL.

Fica também notificado o munícipe acima, que o **prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias**, contados a partir do dia útil posterior à notificação por edital, de acordo com o Código Sanitário Lei 10.083/1998.

Michele Patrícia da Silva Segala

Autoridade Sanitária

Credencial nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO



ALTERAÇÕES

EDITAL DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL "NOSSA CASA" DA PREFEITURA DE AMPARO – SORTEIO 1

Considerando as previsões meteorológicas para a semana do dia 26 de outubro de 2024, indicando risco de chuvas fortes e ventos intensos, conforme alertas emitidos pela Defesa Civil;

Considerando o grande número de inscritos no Programa Habitacional "Nossa Casa", totalizando 5.256 participantes inscritos e habilitados;

Considerando a necessidade de garantir a transparência, segurança e integridade do processo de sorteio;

A Prefeitura Municipal de Amparo informa que o sorteio das unidades habitacionais, previsto para o dia 26 de outubro de 2024, será realizado pela COHAB Bandeirante e o **EDITAL DE REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL "NOSSA CASA" DA PREFEITURA DE AMPARO – SORTEIO 1**, publicado no Diário Oficial do Município em 10/10/2024, passará a vigorar com a alteração dos itens 11.2, 11.5, 14.5, 14.6, 17.1 e 18, acréscimo dos itens 6.3, 14.8, 14.9, 17.2, 17.3 e 17.4 e revogação dos itens 11.3, 14.3 e 14.4:

(...)

6.3 Com o intuito de preservar a identidade e segurança das mulheres vítimas de violência doméstica inscritas no sorteio, a divulgação dos nomes completos dessas participantes não será realizada, diferentemente do que ocorrerá nas demais categorias. Para essas inscrições, será feito um contato prévio pela equipe

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



responsável, no qual será informado o número do protocolo aberto para a inscrição. Este número de protocolo será utilizado no sorteio em lugar do nome completo, garantindo assim a proteção da imagem e a privacidade dessas mulheres;

(...)

11.2 Os inscritos serão convocados e participação no Sorteio, com 15 (quinze) dias de antecedência, conforme Decreto Nº 6.898, de 22 de abril de 2024;

(...)

11.5 No dia do evento ficará a critério do inscrito permanecer no local para acompanhamento do Sorteio de forma presencial, não sendo obrigatório a sua presença;

(...)

14.5 METODOLOGIA

O Sorteio será conduzido de forma transparente e auditada. Os participantes presentes terão a oportunidade de auditar o processo, garantindo a imparcialidade.

14.6 DATA E LOCAL

O Sorteio será realizado na Praça Pádua Salles no dia 26 de outubro de 2024 a partir das 08:00.

O Sorteio será presencial, com transmissão ao vivo pelos canais oficiais de comunicação do município e demais interessados.

(...)

TEL: (19) 3817-9300 **www.amparo.sp.gov.br**

*Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400*


SMDU
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**


14.8 ETAPAS DE PREPARAÇÃO DAS URNAS

Etapa 1 - DO RECEBIMENTO DOS CADERNOS COM AS CÉDULAS: A COHAB Bandeirante será responsável pela entrega dos cadernos contendo as cédulas separadas por grupos (Idosos, PCD, Mulheres em Situação de Violência, Servidores Públicos Municipais e Grupo Geral). Os cadernos estarão organizados em ordem alfabética, facilitando a conferência e manuseio.

Etapa 2 - DA CONFERÊNCIA DOS CADERNOS E DEPÓSITO NAS URNAS: A comissão nomeada, composta por servidores públicos concursados, terá a responsabilidade de conferir se todos os nomes dos candidatos com cadastros deferidos constam corretamente nos cadernos com as cédulas. Após a conferência, cada cédula será destacada e inserida na urna correspondente ao seu grupo.

Etapa 3 - DA ENTREGA DAS URNAS PELA COHAB BANDEIRANTE: A COHAB Bandeirante deverá entregar as 5 urnas (correspondentes aos grupos definidos) até a quinta-feira, dia 24/10/2024, para que os servidores possam realizar a inserção das cédulas no dia 25/10/2024. Após a inserção, as urnas serão lacradas imediatamente.

(...)

14.9 A ordem dos empreendimentos será escolhida mediante sorteio, garantindo transparência e igualdade de oportunidades para todos os inscritos;

(...)

17.1 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Será formada uma comissão composta por 12 (doze) membros, sendo todos servidores ativos de carreira da Prefeitura Municipal de Amparo e que não realizaram inscrição no Programa. Esta comissão terá como atribuição a conferência e inserção das

TEL: (19) 3817-9300 **www.amparo.sp.gov.br**

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



cédulas de cada categoria (Idosos, PCD, MSVD, Servidores Públicos Municipais e Grupo Geral) nas urnas, realizarão ainda o controle, auditoria e fiscalização do Sorteio, garantindo a sua transparência e dirimindo eventuais dúvidas durante todo o processo. A nomeação desta Comissão se dará por Portaria do Senhor Prefeito.

17.2 DOCUMENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Todos os atos realizados pela comissão serão documentados por meio de ata, assinada por todos os membros presentes durante o processo. Além disso, será feito convite para que membros da sociedade civil possam acompanhar o processo, garantindo a participação e observação de partes interessadas.

17.3 SEGURANÇA E TRANSPORTE DAS URNAS

Após a inserção das cédulas e o lacre das urnas, estas serão armazenadas em uma sala de licitações, que será monitorada por câmeras de segurança em tempo integral e lacrada no período de recesso entre os dias 25 e 26 de outubro de 2024. A Guarda Civil Municipal de Amparo irá disponibilizar um guarda para permanecer na frente da sala, assegurando a integridade e segurança das urnas.

A Guarda Civil Municipal será também responsável pelo transporte das urnas até o palco da rádio na Praça Pádua Salles, onde será realizado o sorteio no dia 26 de outubro de 2024.

17.4 SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO DAS CÉDULAS

O Departamento de Tecnologia da Informação utilizará 'no break' no dia da gravação da comissão realizando a inserção das cédulas nas urnas, para garantir que, em caso de interrupção de energia, não haja prejuízo à transparência do processo.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
 Amparo - SP - CEP - 13900-400



Após a inserção de todas as cédulas, a comissão irá lacrar as urnas com fita adesiva e lacre numerado, que só será retirado no momento do sorteio, garantindo a integridade e segurança do processo.

A Comissão, após realizar o lacre das urnas, também lacrará as portas da sala de licitações, onde as urnas ficarão guardadas. Essa medida visa garantir a transparência e segurança do processo, com as urnas sendo filmadas ininterruptamente durante todo o período.

(...)

18. PENALIDADES POR FRAUDE OU IRREGULARIDADES

Os candidatos que tentarem fraudar o processo de inscrição ou Sorteio, por meio de documentação falsa serão desclassificados imediatamente. Também estarão impedidos de participar de futuros programas habitacionais do município.

Paulo Cesar Panigassi

Supervisor do Departamento de Planejamento, Ordenamento Urbano e Habitação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Francisco de Assis Moreira Godoy Young

Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua José Bonifácio, 300 - Caixa Postal 62 - Amparo/SP - CEP
13900-904
Telefone: (19) 3808 8400 Fax Adm.: (19) 3807 4176 Fax Compras: (19) 3807
2536
CNPJ 43.467992/001-74 Inscrição Estadual: Isento

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em, 17 de outubro de 2024, convocamos os Srs.:

JOSÉ LUIS MANZOLI JUNIOR classificado(a) em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Direção Veicular. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

EDMILSON MARTINS classificado(a) em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2023 para a Função Direção Veicular. O (a) candidato (a) não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificado (a).

Amparo, 23 de outubro de 2024

Gilberto Moreira Piassa Filho
Superintendente

CONTRATO N° 19/2024

Autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2024/PRC004015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS ORACLE, BEM COMO SUPORTE E ATUALIZAÇÕES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.

CONTRATADA: VS DATA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 07.268.152/0004- 61

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ A VIGÊNCIA MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133/21.

VALOR: R\$ 80.000,00

16 DE OUTUBRO DE 2024

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

CONTRATO N° 20/2024

Autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2024/PRC002727

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), BEM COMO ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: LEONARDO A. AVANCINI MANTOAN ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO

CNPJ: 34.051.825/0001-57

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ A VIGÊNCIA MÁXIMA DE 10 (DEZ) ANOS NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL N° 14.133/21

VALOR: R\$ 14.700,00

16 DE OUTUBRO DE 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

CONTRATO N° 21/2024

Autorizado no PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
2024/PRC003395

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (POPS) EM ATENDIMENTO A EXIGÊNCIAS DA METODOLOGIA ACERTAR ARES-PCJ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: PAOLA MOREIRA SILVA OLIVEIRA EMPRESÁRIO (M.E.)

CNPJ: 14.432.813/0001-65

VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 10 (DEZ) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO (O.S) ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS, EXCLUÍDOS OS PRAZOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA, RESPEITANDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 35.000,00

17 DE OUTUBRO DE 2024.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS